



|   |   |          |                |   |
|---|---|----------|----------------|---|
|  | <b>POLÍTICA DE MINERAIS DE CONFLITO</b> |          |                |  |
|   | PQ-SGQ-5.3-02                           | REV.: 01 | DATA: 04/01/17 |   |

## **HISTÓRICO**

Em 2010, o Congresso dos EUA aprovou a Lei Dodd-Frank de Reforma de Wall Street e de Proteção do Consumidor exige, entre outras coisas, a investigação, registro e divulgação do uso dos chamados minerais de conflito da República Democrática do Congo (RDC) e seus vizinhos.

Minerais de conflito incluem ouro, estanho, tântalo e tungstênio ou seus derivados, cuja extração e comércio estão direta e indiretamente ajudando grupos armados e considerados fonte de financiamento dos conflitos nessas áreas.

## **NOSSO COMPROMISSO**

A Isolet Indústria e Comércio Ltda, é totalmente comprometida com a conformidade à disposição da Dodd-Frank sobre "minerais de conflito" e com a implementação das regulações da SEC.

Em prol desse compromisso, trabalharemos juntamente com nossos fornecedores para implementar práticas de due dilligence para permitir total conformidade com essa lei e regulações.

## **EXPECTATIVAS EM RELAÇÃO AOS FORNECEDORES**

A Isolet espera que seus fornecedores adotem uma política semelhante, responda às consultas anuais relacionadas aos "minerais de conflito" e implementem um due dilligence com sua cadeia de suprimentos e fornecedores para conhecer a origem dos minerais contidos nas peças, componentes e produtos fornecidos à Isolet, para permitir uma divulgação adequada e em conformidade com a regra final de "minerais de conflito" da SEC. Caso um fornecedor não possa ou não siga os requisitos acima, é intenção da Isolet tomar as medidas adequadas para buscar fornecedores que possam e que atuem em conformidade com a regra.